



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## PORTARIA Nº 430/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E,



**Considerando**, o MEMO Nº 064/2024/SCL, constante do Processo Nº 2024/2/959

**Considerando**, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizar por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, as servidoras **Marcos Antônio Gomes**, matrícula Nº 144568-7, como Fiscal Titular e, **Moisés Canuto da Costa**, matrícula Nº 791891-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do **Processo Administrativo nº 2024/2/959**, referente ao Pregão Eletrônico **SRP nº 007/2024-FMS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REGARGA DE TONER E A AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA**, por período de 12(doze) meses.

**Art. 2º** - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 22 de abril de 2024.

Cristina Andrade Yokote  
Secretária Municipal de Saúde  
Castanhal-Pa  
Decreto 16/24



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 426/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.<sup>a</sup> CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE de 120 (Cento e Vinte) dias a servidora: **SINTIA NAYARA ROCHA RODRIGUES**, matrícula: 145036-0, cargo: ENFERMEIRO, Local: ENFERMAGEM - TEMPORÁRIOS, Lotação: CENTRO DE SAÚDE DE CASTANHAL - Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal – no período de 10/04/2024 a 07/08/2024, com base nos Artigos 6º e 7º inciso XVIII da constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 108, da Lei Municipal nº003/99, de 04.02.99 e Lei Municipal Emenda Aditiva, nº 016/09 de 09.06.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 10 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

**CRISTINA ANDRADE YOKOTE**

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 427/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.<sup>a</sup> CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE de 120 (Cento e Vinte) dias a servidora: **KEILA MARIA OLIVEIRA ALMEIDA GOMES**, matrícula: 146662-3, cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Local: ENFERMAGEM - TEMPORÁRIOS, Lotação: HOSPITAL - Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal – no período de 15/04/2024 a 12/08/2024, com base nos Artigos 6º e 7º inciso XVIII da constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 108, da Lei Municipal nº003/99, de 04.02.99 e Lei Municipal Emenda Aditiva, nº 016/09 de 09.06.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 1º de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

**CRISTINA ANDRADE YOKOTE**

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 428/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.<sup>a</sup> CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder LICENÇA MATERNIDADE de 120 (Cento e Vinte) dias a servidora: **CAROLINE MARTINS MELO**, matrícula: 146512-0, cargo: ENFERMEIRO, Local: ENFERMAGEM - TEMPORÁRIOS, Lotação: CALUCIA - Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal – no período de 28/03/2024 a 25/07/2024, com base nos Artigos 6º e 7º inciso XVIII da constituição da República Federativa do Brasil e Artigo 108, da Lei Municipal nº003/99, de 04.02.99 e Lei Municipal Emenda Aditiva, nº 016/09 de 09.06.2009.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 28 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

**CRISTINA ANDRADE YOKOTE**

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 429/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SR.<sup>a</sup> CRISTINA ANDRADE YOKOTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**RESOLVE:**

Art.1º - Conceder, prorrogação de (60) sessenta dias de LICENÇA MATERNIDADE da servidora **CAROLINE MARTINS MELO**, matrícula: 146512-0, cargo: ENFERMEIRO, Local: CALUCIA, Lotação: ENFERMAGEM TEMPORARIOS – Secretaria Municipal de Saúde de Castanhal – no período de 26/07/2024 A 23/09/2024, com retorno no dia imediato a este.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 22 dias do mês de abril de 2024.

**CRISTINA ANDRADE YOKOTE**

Secretária Municipal de Saúde de Castanhal

Decreto nº 016/2024, de 16 de janeiro de 2024.

PORTARIA Nº 430/2024, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

Considerando, o MEMO Nº 064/2024/SCL, constante do Processo Nº 2024/2/959/;

Considerando, nos termos da Lei nº 14.133/21 em seu Art. 117 e demais parágrafos, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizar por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, [...]; onde o mesmo anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, as servidoras **MARCOS ANTÔNIO GOMES**, matrícula Nº 144568-7, como Fiscal Titular e, **MOISÉS CANUTO DA COSTA**, matrícula Nº 791891-1, como Fiscal Suplente, para se dispor a fiscalizar a execução dos serviços do Processo Administrativo nº2024/2/959, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 007/2024-FMS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REGAÇÃO DE TONER E A AQUISIÇÃO DE REFIL DE TINTA PARA IMPRESSORAS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA, por período de 12(doze) meses.

Art.2º - Caso haja termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato, os fiscais designados no art. 1º desta Portaria permanecerão inalterados. Se ocorrerem fatos que impeçam os fiscais de exercerem suas atribuições será (ão) nomeado (s) novo (s) fiscal (is).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 22 de abril de 2024.

**Cristina Andrade Yokote**

Secretária Municipal de Saúde

Castanhal-PA

Decreto 16/24